



## TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CURTA METRAGEM DOCUMENTAL (VÍDEO E FOTOGRAFIA)**

**PROJETO: EU IMPORTO – UNIDOS PELA CRIANÇA EM MOÇAMBIQUE**

**LOCALIZAÇÃO: MOÇAMBIQUE | MAPUTO E NIASSA**

---

### 1. ENQUADRAMENTO

A **Fundação Fé e Cooperação (FEC)**, instituição com estatuto de utilidade pública, é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), reconhecida pelo Ministério Português dos Negócios Estrangeiros e pela União Europeia (UE). Conta com financiamentos da Cooperação Portuguesa, Fundação Calouste Gulbenkian e de organismos internacionais, como União Europeia, UNICEF, CAFOD, Misereor, Kindermissionswerk, entre outros.

A FEC foi criada pela Igreja Católica em 1990. Atua em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal, apoiando ainda projetos noutros países lusófonos e ações em países de outras línguas. Nestes países, pauta-se pela missão de "promover o desenvolvimento humano integral através da cooperação e solidariedade entre pessoas, comunidades e Igrejas".

A Prestação de Serviços para elaboração dos produtos de comunicação e visibilidade insere-se no âmbito do projeto **Eu Importo! Unidos pela Criança em Moçambique**, implementado pela FEC em parceria com a **Rede para o Desenvolvimento da Primeira Infância – RDPI**, a **Universidade Pedagógica de Maputo – Faculdade de Educação e Psicologia - UPM**, e a **Universidade UniRovuma – Instituto Superior de Desenvolvimento Rural e Biociência (UniRovuma - ISDRB)**. Este projeto realiza-se entre dezembro de 2024 e novembro de 2027 tendo como principal objetivo "Contribuir para a coerência das políticas públicas e programas de promoção do Desenvolvimento da Primeira Infância (DPI) Inclusivo em Moçambique".

Integrada na atividade **A.3.1 – Realização de um Documentário sobre o Desenvolvimento da Primeira Infância (DPI) em Moçambique**, a presente prestação de serviços visa desenvolver um documentário que contribua para evidenciar diferentes realidades, desafios e iniciativas de promoção do DPI Inclusivo no país, reforçando a sensibilização e o diálogo entre instituições, organizações e comunidades sobre a importância de uma abordagem integrada ao desenvolvimento infantil.

Esta intervenção é cofinanciada pelo **Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.**

---

### 2. OBJETO E FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Prestador de Serviços, ou equipa especialista em fotografia e vídeo, é responsável pela captação de imagens, edição de imagem e sonoplastia, legendagem e grafismo de vídeos e fotografias para o projeto **Eu Importo!** Para além destas responsabilidades, deverá apoiar o desenvolvimento conceptual e narrativo do documentário, contribuindo para a definição da abordagem criativa e elaboração de proposta de guião tendo em conta os objetivos de comunicação e visibilidade do projeto.

---

### 3. ÂMBITO DA CONSULTORIA

A Prestação de Serviço tem o objetivo de captar imagens para o projeto **Eu Importo** e, para tal, o Prestador de Serviços deve:

- Garantir a qualidade técnica, humana e material do serviço;
- Ter especial atenção em preservar a dignidade das pessoas retratadas, não as expondo em situações de fragilidade;

- Garantir que todas as interações com crianças respeitem princípios de proteção da criança, consentimento informado, dignidade, não exposição e representação ética, evitando abordagens que reforcem estigmas ou situações de vulnerabilidade;
  - Captar imagem e som, editar, assegurar legendagem e grafismo;
  - Devolver à Entidade Contratante a cópia dos brutos (fotografia e vídeo) e produtos finais em suporte digital;
  - Devolver à Entidade Contratante Declarações de Cedência de Imagem (modelo fornecido) de todas as pessoas entrevistadas ou com destaque nos vídeos e fotografias. No caso de menores de idade, as declarações devem ser assinadas pelos respetivos encarregados legais;
  - Deslocar-se a Maputo e ao Niassa para recolher imagens (fotografia e vídeo);
  - Articular toda a produção com a equipa do projeto e com a Equipa de Comunicação da FEC, prevendo momentos de análise e validação do guião, da abordagem narrativa e dos produtos intermédios.
- 

#### 4. PRODUTOS ESPERADOS

- **Vídeo em formato horizontal (16:9), Full HD ou superior com o máximo de 12-13 minutos, legendados:** Vídeo estilo documentário, com recurso a voz off, que retrata a realidade, os desafios e o investimento no Desenvolvimento da Primeira Infância (DPI) em Moçambique, com foco em dois contextos distintos – Maputo e Niassa. O documentário centra-se em 1 a 3 iniciativas (formais e não formais) de organizações da sociedade civil, do Estado, comunitárias e culturais, apresentando não apenas boas práticas, mas também os desafios contextuais de cada localidade – nomeadamente no acesso à saúde e à educação – e a forma como essas iniciativas contribuem para os minimizar.
- **Teaser do vídeo principal, em Formato horizontal, 16:9, full HD, legendado,** com duração entre 40 a 60 segundos;
- **Produção de 4 reels para o Instagram, em formato vertical, 9:16, full HD – 40 a 50 segundos**
  - **Reel 1** - Introdução ao tema do DPI em Moçambique, estabelecendo o contraste entre os dois contextos (Maputo e Niassa). Pode funcionar como um "gancho" — mostrar brevemente as duas realidades e lançar a pergunta central: que oportunidades têm as crianças dependendo de onde nascem?
  - **Reel 2** - Testemunho de beneficiário (contexto Niassa): Testemunho de uma criança, família ou cuidador no Niassa, ancorado nos desafios locais de acesso à saúde ou educação e na forma como uma iniciativa DPI está a fazer a diferença no dia a dia.
  - **Reel 3** - Testemunho de beneficiário (contexto Maputo): Mesmo formato, mas situado em Maputo, permitindo ao espectador comparar as duas realidades e perceber que os desafios, embora diferentes, existem em ambos os contextos.
  - **Reel 4** - Resultados e impactos: Síntese visual dos principais dados e mudanças geradas pelas iniciativas retratadas — pode combinar números, frases-chave dos entrevistados e imagens de impacto do documentário.
- Produção e entrega de pelo menos **200 fotografias editadas (horizontal e vertical)**, representativas dos contextos, atividades, retratos e ambientes captados durante o processo. Isto inclui: paisagens relacionadas com a ação, fotografias de ação/reportagem, retratos dos principais intervenientes, fotografia de objetos significativos/simbólicos.

**NOTA:** Todos os vídeos são legendados em português com respeito pelas normas e procedimentos de comunicação e visibilidade do financiador, do projeto, e da FEC;

---

## 5. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA

### Conhecimentos

- Conhecimentos na área da produção cinematográfica, incluído a realização de filmes documentais;
- Domínio de programas de edição de vídeo e de fotografia;
- Fluência em Língua Portuguesa (falada e escrita);
- Fluência em línguas locais, nomeadamente Emakua, Nyanja e Xiyawo, Ronga/Xangana são uma mais-valia.

### Experiência

- Experiência de realização de filmes documentais;
- Experiência em captação e edição de fotografia e vídeo;
- Experiência em produção de conteúdos;
- Experiência de trabalho em contexto de comunidades rurais;
- Experiência de trabalho com projetos sociais e ONG é uma mais-valia;
- Experiência na produção de conteúdos relacionados com infância, desenvolvimento comunitário, educação ou direitos da criança constitui uma mais-valia.

### Compromisso

- Compromisso com a luta contra a pobreza;
- Compromisso com a capacitação das instituições locais, baseada no respeito mútuo e no princípio de parceria;
- Compromisso com a Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Respeito pelo direito e valores internacionais que estão subjacentes à Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros congéneres.

---

## 6. PLANO DE TRABALHO & CALENDÁRIO

A prestação de serviços, a realizar durante o período de vigência do contrato (até 4 meses), é constituída por trabalho de *desk* remoto, reuniões pontuais com a equipa do projeto, presencial ou remotamente, e trabalho presencial na província de Maputo e Niassa (prevendo-se duas deslocações ao terreno em alturas distintas, conforme plano de trabalho apresentado abaixo).

FASE	Atividades/Produtos	Responsáveis	Calendarização
<b>FASE 0</b>	Reunião de alinhamento, revisão documental e apresentação de objetivos ao prestador de serviços	Prestador, Equipa FEC e eCOM	Setembro
<b>FASE 1</b>	Plano de captação de imagens e desenho do guião	Prestador de serviços Gestor Projeto FEC e eCOM	Setembro
<b>FASE 2</b>	Captação de Imagens (fotografia e vídeo) no terreno (Maputo e Niassa)	Prestador de serviços Gestor Projeto FEC e eCOM	Outubro
<b>FASE 3</b>	Entrega da primeira versão do <b>vídeo principal</b> e do <b>teaser</b> ;	Prestador de serviços	Outubro

<b>FASE 4</b>	Entrega de <b>vídeo principal</b> e <b>teaser</b> com <u>integração das legendas</u> e alterações por parte da FEC e do financiador;	Prestador de serviços, Gestor Projeto FEC e eCOM	Novembro
<b>FASE 5</b>	Entrega dos <b>4 reels</b> (versão provisória)	Prestador de serviços	Novembro
<b>FASE 6</b>	Entrega dos <b>4 reels</b> , com <u>integração das legendas</u> e alterações por parte da FEC e do financiador; (versão final)	Prestador de serviços Gestor Projeto FEC e eCOM	Novembro
<b>FASE 7</b>	Entrega do conjunto final de <b>fotografias editadas</b> e dos <b>ficheiros brutos</b>	Prestador de serviços Gestor Projeto FEC e ECOM	Dezembro

---

## 7. PERFIL DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Os candidatos interessados devem apresentar a sua proposta até ao dia 30 de Junho de 2026, para o e-mail [geral.mocambique@fecong.org](mailto:geral.mocambique@fecong.org) com assunto “Eu Importo – Candidatura Curta Metragem Documental”.

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- **Curriculum Vitae (CV)** - Caso seja uma equipa, devem ser apresentados os CV de todos os membros da equipa envolvidos na proposta, devendo o chefe de equipa ser identificado. Cada CV deverá ter um máximo de 3 páginas e deverá indicar 2 pessoas de referência e respetivos contactos;
- **Portefólio** – deverão ser apresentados 3 trabalhos de vídeo documental e 2 trabalhos fotográficos, realizados nos últimos 2 anos sobre temáticas de educação, desenvolvimento comunitário, direitos e proteção da criança, em particular em Moçambique, se possível em diferentes províncias e contextos, retratando a realidade local;
- **Proposta Financeira** - deverá ser incluído um orçamento detalhado (estrutura de custos da prestação de serviços), com indicação do preço global da proposta (incluindo todos os impostos legais em vigor) e taxas aplicáveis. A proposta deve ser apresentada em meticais (MZN), com o valor total não podendo exceder 203.000,00 MT (duzentos e três mil meticais), incluindo todos os impostos às taxas legais em vigor;
- **Documentos de registo legal e fiscal da empresa** - deverão ser apresentados documentos que comprovem a constituição legal da empresa e a sua situação fiscal regularizada, incluindo NUIT e demais documentos aplicáveis ao exercício da atividade.

Para a seleção do Prestador de Serviços será utilizado um critério de análise e avaliação das propostas recebidas assente na ponderação entre a qualidade do seu portefólio e proposta técnica (80%) e proposta financeira (20%).

## **8. ORÇAMENTO E NECESSIDADES LOGÍSTICAS**

O valor da proposta para esta prestação de serviços deverá incluir todos os impostos às taxas legais em vigor e também deverá incluir todas as despesas relacionadas com viagens, ajudas de custo, impostos, *fee* e outras consideradas necessárias pelo Prestador de Serviços.

A apresentação do orçamento detalhado deverá seguir as instruções acima referidas para a Proposta Financeira. O Prestador de Serviços deverá ser responsável pelo agendamento de viagens, alojamento e seguros, bem como todas as autorizações e licenças para captação de imagem, se aplicável, e em garantir que as imagens/sons podem ter direitos de utilização para este fim, sendo depois esses direitos negociados e contratualizados com a FEC.

O contrato a ser celebrado será de preço global e, em caso de seleção, os valores orçamentados a serem contratados com a FEC terão que ser justificados integralmente em regime de prestação de serviços em tranches a acordar, segundo o cronograma aprovado. O pagamento será feito através de transferência bancária.